



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025- PMC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2025 – PMC

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 3

Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, seus Fundos e IPRECON.

Em atendimento ao princípio da publicidade e transparência, divulgamos abaixo os esclarecimentos prestados em resposta aos questionamentos recebidos:

Pergunta: Com relação ao Envelope nº 01 – Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada, este deverá ser entregue já lacrado pela licitante ou será lacrado pela Agente de Contratação no momento do recebimento?

Resposta: Para garantir a isonomia entre os participantes, será publicado Adendo ao Edital com a orientação correta quanto à forma de entrega do Envelope nº 01.

Pergunta: O Envelope nº 04 – Proposta de Preços deve conter apenas o Anexo “C” ou outros documentos também devem ser incluídos?

Resposta: Conforme disposto no item 7.2 do Edital, a Proposta de Preços deve ser apresentada mediante o preenchimento da Planilha de Preços Sujeitos à Valoração – Anexo “C”. Contudo, recomenda-se observar todas as orientações constantes do item 7 do Edital, que apresenta diretrizes complementares para a correta formatação e apresentação da proposta.

Pergunta: A garantia de proposta deve ser entregue à Agente de Contratação no momento da abertura da sessão ou antes?

Resposta: Para garantir uniformidade no procedimento, será publicado Adendo ao Edital com a forma correta de apresentação da garantia de proposta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Pergunta: No Envelope nº 03 – Conjunto de Informações – via identificada, é possível apresentar separação por subquestos, como é permitido na Proposta Técnica?

Resposta: O Edital não veda a utilização de separadores, capas ou recursos visuais que facilitem a identificação dos subquestos no Envelope nº 03. Assim, é permitido à licitante adotar esses elementos para garantir maior organização e facilitar a análise da documentação apresentada, desde que observadas as disposições do item 5.3 do Edital.

Adicionalmente, conforme já esclarecido no Boletim de Esclarecimento nº 1, a forma de apresentação dos materiais e peças publicitárias – incluindo a separação física e a numeração – deve respeitar a natureza dos documentos, garantindo organização, preservação das características das peças e facilidade de avaliação, conforme os itens 5.3.3.2 e 5.3.3.2.1 do Edital.

Pergunta: A numeração de páginas do Conjunto de Informações - Envelope nº 03 deve iniciar de forma independente, não sendo uma continuação da numeração da Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária? Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O Edital não impõe regra sobre a continuidade da numeração entre os envelopes. Dessa forma, a numeração do Envelope nº 03 deve ser iniciada de forma autônoma, distinta da utilizada na Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária, a fim de garantir clareza e melhor organização do conteúdo.

Pergunta: Quanto à participação de forma presencial nas sessões, será permitida a participação de mais de um integrante da empresa participante?

Resposta: Sim. A licitante poderá credenciar mais de um representante para participar presencialmente das sessões públicas. No entanto, deverá indicar, para cada sessão, um único representante com poderes para se manifestar em nome da empresa durante os trabalhos, sendo vedadas manifestações simultâneas ou paralelas por parte dos demais presentes.

Por fim, esclarecemos aos interessados em participar do certame que eventuais dúvidas adicionais serão analisadas pela Agente de Contratação e respondidas oportunamente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Assim, solicitamos que os interessados acompanhem as informações disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Concórdia e no Portal Nacional de Contratação Pública, onde serão publicados novos Boletins de Esclarecimento conforme necessário.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, as quais não foram modificadas por este Boletim de Esclarecimento.

Caso haja novos questionamentos, estes deverão ser encaminhados dentro do prazo previsto no edital, por meio do sistema 1Doc, disponível no endereço: <https://concordia.1doc.com.br/atendimento>.

Concórdia, 4 de abril de 2025.

Camila Cristina Marinho Vieira

Agente de Contratação

Decreto nº 8.887/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7843-12B8-2E05-1E43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA (CPF 324.XXX.XXX-06) em 04/04/2025 10:11:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7843-12B8-2E05-1E43>